Círculo Militar do Paraná

Normas gerais para as piscinas externas

É proibido:

Utilizar caixas de som;
Fumar qualquer tipo de cigarro, inclusive eletrônicos ou qualquer produto fumígeno;
Utilizar garrafas ou copos de vidros nestes ambientes;
Consumir bebida ou comida dentro das piscinas;
Utilizar boias, bolas de couro ou sintéticas, pranchas e afins;
Saltos ornamentais nas bordas da piscina e no trampolim, pois podem causar acidentes;
Criança menor de 10 anos desacompanhada dos pais ou responsável – (**Lei federal 8069**);
Correr em volta da piscina, empurrar ou fazer brincadeiras que possam causar acidentes;
Qualquer tipo de discriminação étnica, racial ou hierárquica.

O uso de traje de banho adequado é obrigatório para acessar as piscinas; trajes apropriados incluem maiôs, sungas, biquínis ou roupa com proteção UV.

Apresentação da carteirinha de associado é indispensável, inclusive para crianças a partir de 06 anos de idade;

A piscina infantil é de uso exclusivo para crianças até 10 anos.
Utilize o guarda volume para colocar e guardar seus pertences pessoais e itens de valor.

O clube não se responsabiliza por objetos de valor como joias, dinheiro e outros, perdidos nas áreas das piscinas.

Utilize apenas um guarda sol por mesa e o mesmo não deve ser remanejado; este é um espaço de uso coletivo.
Respeite o próximo;

As piscinas são de uso exclusivo de associados. Os convidados dos eventos realizados nas áreas locáveis não podem utilizar as piscinas ou qualquer outra área que não seja a destinada ao evento.

*** O salva-vidas tem a autorização e o dever de fornecer orientações aos usuários sobre as normas da piscina. Além disso, é facultado e recomendado que solicite a retirada daqueles que não estejam aderindo às normas, podendo, se necessário, acionar a segurança para preservar a segurança de todos os presentes.**

Respeite as normas, os funcionários e prestadores de serviços. ***Estatuto do Clube: Art. 16 – "São deveres do associado: c) respeitar os membros da Diretoria Executiva, assessores e representantes, membros dos Conselhos e da Administração do Círculo, concessionários, arrendatários, terceirizados, bem como os demais funcionários".***

Normas para o tobogã e trampolim

É proibido:

Criança menor de 10 anos desacompanhada dos pais ou responsável (**Lei federal 8069);**
Descer no tobogã em dupla ou grupos (trenzinhos). É permitido apenas 1 pessoa por vez;
Descer no tobogã de cabeça para baixo;
Obstruir a passagem ou descida de outras pessoas parando no meio do percurso;
Realizar saltos ornamentais nas bordas da piscina e trampolim, pois podem causar acidentes,
Qualquer tipo de discriminação étnica, racial ou hierárquica.

- **O salva-vidas tem a autorização e o dever de fornecer orientações aos usuários sobre as normas da piscina. Além disso, é facultado e recomendado que solicite a retirada daqueles que não estejam aderindo às normas, podendo, se necessário, acionar a segurança para preservar a segurança de todos os presentes.**

Respeite as normas, os funcionários e prestadores de serviço do local. ***Estatuto do Clube: Art. 16 – "São deveres do associado: c) respeitar os membros da Diretoria Executiva, assessores e representantes, membros dos Conselhos e da Administração do Círculo, concessionários, arrendatários, terceirizados, bem como os demais funcionários"***.

Normas para os vestiários

O uso de traje de banho adequado é obrigatório para acessar as piscinas; trajes apropriados incluem maiôs, sungas, biquínis ou roupa com proteção UV.

Utilize o guarda volume para colocar e guardar seus pertences pessoais e itens de valor.

O clube não se responsabiliza por objetos de valor, como: Joias, dinheiro e outros, perdidos nas áreas das piscinas.

Proibido criança menor de 10 anos desacompanhada dos pais ou responsável. **(Lei federal 8069)**

Nenhum funcionário está autorizado a liberar a entrada dos associados, sem exame dermatológico vigente.
Proibido qualquer tipo de discriminação étnica, racial ou hierárquica.

- **O salva-vidas tem a autorização e o dever de fornecer orientações aos usuários sobre as normas da piscina. Além disso, é facultado e recomendado que solicite a retirada daqueles que não estejam aderindo às normas, podendo, se necessário, acionar a segurança para preservar a segurança de todos os presentes.**

Respeite as normas, os funcionários e prestadores de serviço do local. ***Estatuto do Clube: Art. 16 – "São deveres do associado: c) respeitar os membros da Diretoria Executiva, assessores e representantes, membros dos Conselhos e da Administração do Círculo, concessionários, arrendatários, terceirizados, bem como os demais funcionários".***

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA AZZOLINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TEN. CEL. SÉRGIO COOPER DE ALMEIDA
PRESIDENTE

****Serão produzidas 08 placas no total. Sendo elas:*

- *04 placas grandes de 0,70 x 1,00 m (normas gerais)*
- *02 menores de 0,70 x 0,70 m (trampolim e tobogã)*
- *02 para os vestiários de 1,00 x 0,65 m (masc. e fem.)*